ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 878/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.00	**CÂMARA DE VEREADORES**	
Projeto	01.031.001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	105.000,00
TOTAL GERAL			**105.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, do Orçamento da Câmara Municipal, de acordo com a especificação que segue:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.00	**CÂMARA DE VEREADORES**	
Projeto	01.031.001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	82.000,00
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.000,00
TOTAL GERAL			**93.000,00**

Artigo 3º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, do Orçamento da Prefeitura Municipal, de acordo com a especificação que se segue:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
05.27.812.0021-1.005	1.005	Construção de Canchas de Areia	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00
TOTAL GERAL			**12.000,00**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 28 de Setembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.